



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA
Com o Povo, Construindo o Novo



LEI N.º 290/2004, de 24 de novembro de 2004

TORNA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS
MULHERES ARTESÃS DE ITAIPAVA UMA
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPAVA

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaipava aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a ser uma entidade de Utilidade Pública, a Associação Comunitária das Mulheres Artesãs de Itaipava, situada a Rua Alexandre Bezerra s/n, Bairro São Francisco, no Município de Itaipava, registrada no Cartório Barbosa – 2º Ofício, Livro N.º A-1 sob o nº 146, folha 57, fundada em 19 de junho de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA, aos 24 de novembro de 2004


José Ribamar Barros

Prefeito Municipal

ES. ADG DO CEARÁ
Câmara Municipal de Itaipava
Em 29, 11, 2004
Protocolo N.º: 092/2004
Visto: 